



PEDIDO DE COMPRA: 000257 / 2026
EMIÇÃO: 01/10/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUN. SAÚDE

Objetivo: Contratação de seguro veicular para a RENAULT OROCH PRO 1.6, ano/modelo 2026/2027, CHASSI: 93Y9SR8G6VJ619960, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde. Serão utilizados Recursos da Emenda Parlamentar Any Ortiz.

Justificativa: A contratação é essencial para garantir a segurança e a proteção patrimonial da frota de veículos municipais.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando a recente aquisição do veículo, torna-se necessária a contratação de seguro para proteger o patrimônio público, prevenindo risco e eventuais sinistros que podem causar enorme dispêndio ao erário.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sete de Setembro, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

APOLICE DE SEGURO CONTRA:

COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO

CASCO: 100% DA TABELA FIPE

VIDROS, PARA-BRISA, FAROL, LANTERNA, RETROVISOR

DANOS MATERIAIS(RCFV) :R\$ 100.000,00

DANOS CORPORAIS(RCFV): R\$ 100.000,00

DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$ 5.000,00

APP MORTE/INVALIDEZ/DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES: R\$ 50.000,00

*FRANQUIA CASCO: ATÉ R\$ 2.500,00

*FRANQUIA PARA-BRISA E VIDROS LATERAIS: R\$ 300,00

FRANQUIA LANTERNA E FAROL: ATÉ R\$ 300,00

FRANQUIA RETROVISOR: ATÉ R\$ 300,00

NÚMERO DE SINISTROS NOS ÚLTIMOS 12 MESES: ASSISTÊNCIA 24 HORAS-GUINCHO LIVRE DE QUILOMETRAGEM, VEÍCULO RESERVA PARA TRANSPORTE DOS PASSAGEIROS AO SEU DESTINO FINAL, OFICINA REFERENCIADA NA REGIÃO DE LIVRE ESCOLHA.

NÃO HÁ APÓLICE VIGENTE.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Será necessário contratar seguro pelo período de 12 (doze) meses para o veículo descrito.



ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme demanda necessária, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de seguro veicular.. Com base no Decreto Municipal n.º 1.550/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sete de Setembro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.160,00. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.550/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sete de Setembro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para contratação de seguro veicular.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que há apenas 1 (um) veículo desta secretaria para contratação de seguro, não há como proceder o parcelamento da contratação.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, assegurar a cobertura completa de seguro veicular, da proposta apta a gerar a compra mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os fornecedores, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a compra pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Ambas as partes deverão seguir as normas e legislação ambientais vigentes. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.



DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.